



# DIÁRIO OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO**  
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVIII –  
EDIÇÃO 059 - ORDINÁRIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

**DECRETO Nº 034.2019**

## **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO-PB**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos Arts. 35, I da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0123, de 6 de dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 17.000,00 (dezessete Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

### **03.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

|                                                                        |           |
|------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 04 122 0002 2003 MANTER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS      |           |
| 0000097 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| Total da Ação                                                          | 10.000,00 |

|                               |           |
|-------------------------------|-----------|
| Total da Unidade Orçamentária | 10.000,00 |
|-------------------------------|-----------|

### **04.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

|                                                                 |          |
|-----------------------------------------------------------------|----------|
| 10 301 0005 1011 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE MUNICIPAL |          |
| 0000313 4490.52 99 1220 Equipamentos e Material Permanente      | 7.000,00 |
| Total da Ação 7.000,00                                          |          |
| Total da Ação                                                   | 7.000,00 |

|                               |          |
|-------------------------------|----------|
| Total da Unidade Orçamentária | 7.000,00 |
|-------------------------------|----------|

|                                |                  |
|--------------------------------|------------------|
| <b>Total de Suplementações</b> | <b>17.000,00</b> |
|--------------------------------|------------------|

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete Mil Reais), como segue:

### **03.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

|                                                                   |           |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|
| 28 843 0003 0001 PARCELAMENTO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS E OUTRAS |           |
| 0000008 4690.71 99 1001 Principal da Dívida Contratual Resgatado  | 10.000,00 |
| Total da Ação                                                     | 10.000,00 |

|                               |           |
|-------------------------------|-----------|
| Total da Unidade Orçamentária | 10.000,00 |
|-------------------------------|-----------|



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVIII –  
EDIÇÃO 059 - ORDINÁRIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

### 06.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                                                        |          |
|------------------------------------------------------------------------|----------|
| 10 305 0005 2062 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE        |          |
| 0000536 3390.39 99 1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 7.000,00 |
| Total da Ação                                                          | 7.000,00 |

|                               |          |
|-------------------------------|----------|
| Total da Unidade Orçamentária | 7.000,00 |
|-------------------------------|----------|

|                               |                  |
|-------------------------------|------------------|
| <b>Total de Anulações</b>     | <b>17.000,00</b> |
| <b>Total de Outras Fontes</b> | <b>0,00</b>      |
| <b>Total Geral de Fontes</b>  | <b>17.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO**, em 11 de Setembro de 2019.

Publique-se.

**INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA**  
PREFEITO